



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 372/1995

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO CASIMIRO NETO,
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,
POR UM PERÍODO DE 30 DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, item I, da Resolução 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Concede licença ao Deputado Casimiro Neto, de acordo com o Art. 137, inciso III da Resolução 227, de 30 de março de 1990, por um período de 30 dias, para tratamento de saúde, a partir de 31 de outubro de 1995.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 1995.

DEP. CID GOMES - PRESIDENTE
DEP. MOÉSIO LOIOLA - 1º VICE-PRESIDENTE
DEP. DOMINGOS FILHO - 2º VICE-PRESIDENTE
DEP. MANOEL VERAS - 1º SECRETÁRIO
DEP. IDEMAR CITO - 2º SECRETÁRIO
DEP. CIRILO PIMENTA - 3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DEP. TED PONTES - 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do dia 28/11/1995.